



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL N° 102/2022, de 13 de setembro de 2022

Processo Seletivo Simplificado de vagas para participação de alunos junto a atividades de capacitação e desenvolvimento de software do Laboratório de Aplicações Móveis, Pesquisa e Inovação (LAMPIÃO).

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, CAMPUS CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao **Processo Seletivo Simplificado**, por tempo determinado, de alunos bolsistas, bem como a composição de cadastro reserva, para participarem das atividades de capacitação e desenvolvimento de software junto ao Laboratório de Aplicações Móveis, Pesquisa e Inovação (LAMPIÃO) do IFPB *campus* Campina Grande. O campus oferecerá o curso **Programação para Todos** a estudantes da educação básica, como ação de capacitação do credenciamento do IFPB Campus Campina Grande como uma *Apple School* (Escola Apple).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** Poderão inscrever-se, para fins deste Edital, os estudantes matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio regulares do IFPB Campus Campina Grande e que estejam cursando componentes curriculares no período atual.
- 1.2** Esta ação de capacitação é uma etapa do Projeto LAMPIÃO (Laboratório de Aplicações Móveis, Pesquisa e Inovação), celebrado via Termo de Execução Descentralizada entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e o IFPB Campus Campina Grande.
- 1.3** Neste Edital estão previstas atividades de capacitação e de desenvolvimento de software.
- 1.4** Serão ofertadas 40 vagas para capacitação de estudantes da educação básica no curso **Programação para Todos**. O curso de capacitação será ofertado em linguagem de programação Swift e terá duração de 40 horas de aulas. A carga horária complementar será dedicada a atividades de desenvolvimento de software.
- 1.5** Ao final do período de capacitação, o aluno deverá entregar e apresentar o resultado das ações de desenvolvimento de software que realizou.
- 1.6** Este Edital prevê que os alunos selecionados possam receber uma bolsa para contribuir com a permanência e o êxito na conclusão do curso.
- 1.7** O aluno bolsista se compromete a realizar as atividades previstas pelo Edital sem prejuízo à sua formação em andamento, neste caso, o curso técnico integrado.
- 1.8** A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, *campus* Campina Grande, por meio da DDE e dos professores selecionados pelo Edital N° 34 DDE/IFPB CG, de 18 de agosto de 2020.
- 1.9** O aluno bolsista selecionado atuará de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL N° 102/2022, de 13 de setembro de 2022

no presente Edital.

1.10 As bolsas serão financiadas por recursos do IFPB *Campus* Campina Grande.

1.11 As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no cronograma que consta no Anexo I.

1.12 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme o número de vagas disponíveis. Caso o quantitativo de bolsas não seja preenchido, há a possibilidade de ingresso de novos estudantes, inclusive dos cursos superiores, sem realização de novo edital.

1.13 O período de recebimento de bolsas será de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogadas ou suspensas a critério da coordenação do laboratório e/ou disponibilidade orçamentária.

2. DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA

2.1 Os requisitos mínimos para concorrência estão distribuídos e especificados conforme o quadro abaixo:

Quadro 01 - Requisitos Mínimos, Carga Horária e Valor da Bolsa.

FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	CH SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Aluno de curso técnico	Aluno devidamente matriculado em curso técnico integrado regular do campus Campina Grande e que esteja cursando componentes curriculares no período atual.	10 horas semanais	R\$ 200,00

2.1.1 A carga horária semanal será executada em atividades de capacitação e desenvolvimento de aplicações.

2.1.2 A carga horária exigida para desenvolvimento das atividades é de 10 horas semanais, conforme descrito no Quadro 1.

2.2 Para submeter-se ao Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender aos requisitos mínimos do presente Edital, sendo que o afastamento do bolsista, em qualquer hipótese, implicará no cancelamento de sua bolsa e a não execução das atividades previstas, tendo o aluno recebido bolsa, implicará em devolução de valores recebidos.

2.3 O pagamento das bolsas será realizado pelo IFPB *campus* Campina Grande.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL N° 102/2022, de 13 de setembro de 2022

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas através do preenchimento de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/RUH1uaXUNqqQE7TGA>, via Internet, de acordo com período previsto no Anexo I.

3.2. O candidato deverá encaminhar DIGITALMENTE as seguintes cópias digitais de documentos, na ordem abaixo, que serão analisadas como constitutivas do cadastro do candidato e como parte da avaliação da pontuação de que trata o presente edital. **Deverão estar digitalizadas em folhas de tamanho A4 ou Carta.**

- a) Comprovante bancário (*)
- b) Certificado que comprove a matrícula efetiva junto ao IFPB emitido pelo SUAP, com data de expedição a partir do início das inscrições;
- c) Histórico escolar parcial emitido pelo SUAP, apontando o CRE. No caso dos estudantes dos primeiros anos, que ainda não possuem CRE, apresentar o boletim, com as notas do 1º e 2º Bimestres, emitido pelo SUAP. Apresentar documento com data de expedição a partir do início das inscrições;
- d) Comprovante de participação em projetos, quando houver.

*** O aluno poderá realizar inscrição sem o comprovante bancário, contudo deverá ser providenciado até a assinatura do Termo de Compromisso, caso seja selecionado.**

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados a sua formação, tempo de experiência em projetos, além de preencher o campo de pontuação atribuído.

3.3.1 Não serão consideradas as inscrições em que o candidato não tenha preenchido a sua pontuação declarada no formulário de inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 A seleção de alunos bolsistas de que trata o presente edital acontecerá em fase única, classificatória, constando de avaliação dos pontos comprovados, conforme item 4.3.

4.2 Este edital selecionará alunos bolsistas e para cadastro de reserva. Os alunos selecionados para cadastro de reserva serão convidados a participar do projeto, apenas caso haja desistência de algum bolsista. Os quantitativos de alunos aprovados para cada perfil estão descritos no quadro abaixo:

PERFIL	BOLSISTAS	CADASTRO DE RESERVA	NÚMERO DE APROVADOS (BOLSISTAS + CADASTRO DE RESERVA)
Aluno de curso técnico	40	40	80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL N° 102/2022, de 13 de setembro de 2022

4.3 A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo:

Descrição		Pontuação	Pontuação máxima
MD	Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), ou Média Aritmética do 1º e 2º Bimestres para os estudantes que ainda não possuem CRE (i.e., que estão no 1º Ano)	MD = valor do CRE, ou da média	100
P	Participação em projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, extensão e inovação.	1 ponto por mês	20
LEGENDA: MD = Média a ser utilizada P = Participação em projetos		Total	120

4.4 No cômputo final da avaliação do tempo de participação em projetos, somente serão considerados meses completos, não sendo admitidas frações.

4.5 Caso haja a documentação apresentada contenha informações ilegíveis ou insuficientes para comprovação de algum item da pontuação, a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado poderá não atribuir a totalidade dos pontos solicitados.

4.6 Para a contagem de tempo de participação em projetos, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante o mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado levará em consideração apenas um dos vínculos.

4.6.1 Toda a pontuação do candidato no processo seletivo simplificado será aferida pela Comissão a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no formulário de inscrição.

4.6.2 Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada no formulário de inscrição à pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada através de formulário eletrônico constem comprovantes que ensejem tal ação.

4.6.3 O candidato que não comprovar na documentação enviada a pontuação declarada na ficha de inscrição terá sua pontuação revista.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

a) Maior CRE, ou média referente (MD).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL N° 102/2022, de 13 de setembro de 2022

- b) Maior pontuação no item de participação em projetos (P)
- c) Maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão de Seleção, para apresentação de recursos ao Edital, conforme cronograma previsto no Anexo I, por meio de formulário eletrônico para este fim (<https://forms.gle/X2egmNiXakAjsx5LX7>), devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF, o formulário de recursos disponível no **Anexo II** deste edital, devidamente preenchido.

6.1.1 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões que determina o subitem 6.1 deste edital será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

6.2 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso sobre recurso.

6.3 Não caberá recurso contra o resultado final.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

7.1 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente nominal específica.

7.2 A remuneração dos bolsistas envolvidos será calculada de acordo com a carga horária executada, que deverá ser integralmente cumprida de acordo com as condições do item 2.1 deste edital.

7.2.1 Em hipótese alguma haverá acréscimo do valor da bolsa em virtude de mudança da carga horária do bolsista.

7.3 A permanência do bolsista estará sujeita à avaliação técnico-pedagógica realizada pela Coordenação do Laboratório.

7.3.1 É vedada a participação de alunos com matrícula trancada sob quaisquer motivos.

7.3.2 É vedada a participação de candidatos que tenham sido desligados de editais anteriores em função de não cumprimento de suas funções. Ainda, igual situação será imposta a candidatos que se encontram com pendências de quaisquer naturezas (e.g. financeira ou administrativa) em projetos fomentados pelo IFPB.

7.3.3 O candidato selecionado deverá cumprir sua carga horária semanal no turno determinado, conforme o horário de ocorrência do curso e atividades do laboratório.

7.3.4 O horário final das turmas de capacitação será publicado junto ao resultado final deste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL N° 102/2022, de 13 de setembro de 2022

edital, conforme formação de turmas e disponibilidade dos professores formadores, considerando os horários informados pelos estudantes no formulário de inscrição.

7.3.5 O candidato classificado precisará dispor de horário para realização do curso sob pena de desclassificação.

7.3.6 Para obtenção do certificado, o estudante deve realizar as atividades previstas neste Edital e possuir, no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento de frequência nas aulas.

7.3.7 A jornada de formação e capacitação deverá ser cumprida no *campus* Campina Grande.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES PREVISTAS

8.1 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito ao recebimento imediato de bolsa, mas apenas **a expectativa de ser contemplado a partir do início das atividades do laboratório**, sendo que a concretização deste ato fica condicionada à formação de turmas.

8.2 Ao aluno bolsista caberá, no transcorrer de suas atividades junto ao laboratório:

- a) Participar dos encontros/reuniões promovidos pela Coordenação do laboratório;
- b) Participar obrigatoriamente da capacitação específica;
- c) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento de suas atividades e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades;
- d) Atender a eventuais solicitações da coordenação do laboratório, ou de líderes técnicos/formadores, que venham garantir o bom desempenho das atividades especificadas pela equipe gestora.

8.3 Ao assumir a função na condição de bolsista o candidato selecionado também estará ciente de que:

- a) Deverá ser assíduo e comprometido com que é proposto e **cumprir a carga horária semanal estabelecida** para efeito de pagamento da bolsa;
- b) Deverá comunicar à Coordenação do laboratório o interesse em desligar-se do projeto, quando houver;
- c) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFPB, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- d) Deverá acatar as orientações do IFPB referentes ao uso do laboratório e à proteção da propriedade intelectual desenvolvida no âmbito do projeto, prestando todas as informações necessárias à Coordenação do laboratório;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

EDITAL Nº 102/2022, de 13 de setembro de 2022

e) Deverá arcar com o ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local das atividades, exceto nos casos em que tais custos sejam gerados por deslocamentos a partir da Unidade de Atuação solicitados pela Coordenação do laboratório.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 As bolsas terão duração de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogadas, a critério da coordenação do laboratório e/ou disponibilidade orçamentária.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las integralmente.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos resultados junto à página do IFPB *campus* Campina Grande.

10.4 No Processo Seletivo Simplificado será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina, ou mesmo agir contra o bom andamento deste processo.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

Campina Grande-PB, 13 de setembro de 2022.

Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas
Diretora de Desenvolvimento do Ensino
IFPB Campus Campina Grande



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL N° 102/2022, de 13 de setembro de 2022

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVEN TO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital	13/09/2022	Site do IFPB Campina Grande
Período de inscrições	13 a 18/09/2022	Formulário Eletrônico
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	19/09/2022	Site do IFPB Campina Grande
Recurso para inscrições	20/09/2022	Formulário Eletrônico
Divulgação da lista de classificados e aprovados	21/09/2022	Site do IFPB Campina Grande
Recurso para o resultado preliminar	22/10/2022	Formulário Eletrônico
Resultado Final	23/09/2022	Site do IFPB Campina Grande
Período da Capacitação e Atividades de Desenvolvimento (previsão)	27/09/2022 a 26/11/2022	Laboratório de Aplicações Móveis, Pesquisa e Inovação (LAMPÍÃO)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

EDITAL N° 102/2022, de 13 de setembro de 2022

ANEXO II - CRONOGRAMA

FORMULÁRIO DE RECURSO			
Nome do Candidato:			
Curso/período:			
E-mail:		Matrícula:	
Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos:			

Campina Grande-PB, ____ de ____ de 2022.

Nome do Candidato

Matrícula: _____